



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE



**INSTITUTO
FEDERAL**

São Paulo

Câmpus
São Roque

REGIMENTO INTERNO PARA USO DOS LABORATÓRIOS

São Roque – SP
2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

Técnicos(as) de Laboratório

Maira Oliveira Silva Pereira (Técnica de Laboratório – Área Alimentos)
Ramiéri Moraes (Técnico de Laboratório – Área Agrícola)
Ricardo Augusto Rodrigues (Técnico de Laboratório – Área Química)

Docentes

André Kimura Okamoto
Aurea Juliana Bombo Trevisan
Breno Bellintani Guardia
Emanuella Maria Barreto Fonseca
Fábio Laner Lenk
Fabio Patrik Pereira de Freitas
Fernando Santiago dos Santos
Flávio Trevisan
Francisco Rafael Soto
Glória Cristina Marques Coelho Miyazawa
Márcio Pereira
Mariana Bizari Machado de Campos
Maritê Carlin Dal'Osto
Nathalia Abe Santos
Renan Felício dos Reis
Ricardo dos Santos Coelho
Rosana Mendes Roversi
Sandro José Conde
Silce Adeline Danelon Guassi Signorelli
Willian dos Santos Triches

Diretoria Adjunta Educacional

Anna Carolina Salgado Jardim

Diretoria Geral

Frank Viana Carvalho



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

SUMÁRIO

1.	Realizando Agendamentos	1
2.	Desenvolvimento de Atividades	2
3.	Regras Gerais para Uso dos Laboratórios	3
4.	Utilização Adequada dos Laboratórios e Materiais	7
5.	É vedado aos usuários dos Laboratórios	8
6.	Compete aos professores e Responsáveis pelas aulas práticas	9
7.	Compete aos Orientadores Responsáveis por projetos de pesquisa	10
8.	Uso dos Laboratórios de Pesquisa	11
9.	Laboratório de Processamento de Alimentos de Origem Animal e Vegetal	13
10.	Laboratório de Microbiologia	15
11.	Laboratório Ciência in Roque	18
12.	Funcionamento dos Laboratórios	19
13.	Instruções Gerais para Prestação de Primeiros Socorros	20
14.	Solicitação de Agendamento	25
15.	Autorização de Entrada	26
16.	Termo de Compromisso	27
17.	Formulário de Requisição de Materiais	28



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE

1. REALIZANDO AGENDAMENTOS

Os agendamentos das dependências dos laboratórios multidisciplinares deverão ser realizados pelo:

1. Docente responsável pela aula prática: deverá enviar o formulário Anexo 1 (pag. 25) preenchido, preferencialmente, com o roteiro de aula prática detalhado para que os técnicos de laboratórios possam entender melhor a dinâmica da(s) atividade(s) e organizar de forma mais adequada as bancadas com quantidade de reagente e materiais. O envio dos documentos deve ser realizado através do e-mail labs.srq@ifsp.edu.br com 48hs de antecedência da aula prática. Após a verificação de disponibilidade de espaço, horário e materiais necessários, a equipe técnica responderá ao docente solicitante, sendo a comunicação através do e-mail. O agendamento também poderá ser realizado de forma presencial, respeitando os dias úteis de antecedência.
2. Aluno de projetos de pesquisa/integrador: a preferência de agendamento dos laboratórios é dada as aulas práticas, no caso de disponibilidade no horário solicitado pelo aluno, esse terá que enviar um e-mail a labs.srq@ifsp.edu.br com cópia para o docente orientador, o e-mail deve conter o formulário ANEXO 1 (pag.25) com assinatura do docente responsável. Insumos como matérias-primas (vegetal, animal, ingredientes, reagentes, etc), deverá ser providenciada pelo aluno e docente responsável, visto que as matérias-primas comprados pelo instituto é destinada apenas as aulas práticas, somente alguns reagentes poderão ser disponibilizados para os projetos (verificar a disponibilidade com a equipe técnica). O docente orientador é responsável pela orientação das atividades ao seu aluno, sendo sua presença no laboratório solicitado essencial, se possível. O agendamento também poderá ser realizado de forma presencial, respeitando os dias úteis de antecedência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

2. DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

As atividades desenvolvidas dentro de laboratórios, sejam elas didáticas ou de pesquisa, apresentam riscos, originários do manuseio de produtos químicos e materiais cortantes, chama e gases, eletricidade, ou imprudência do usuário, podendo resultar em acidentes pessoais, danos materiais ou ambos.

Para minimizar esses riscos e estabelecer critérios de conduta segura nessas dependências, faz-se necessária a elaboração de um Regimento Interno que terá grande importância para proporcionar o bom funcionamento e utilização dos laboratórios do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus São Roque. Sendo assim, esse documento descreve as principais condutas a serem adotadas, consideradas indispensáveis para a utilização segura e racional da infraestrutura laboratorial, tais como:

- Armazenamento apropriado de reagentes e resíduos laboratoriais;
- Formas adequadas de descarte de resíduos laboratoriais;
- Formas de prevenção de acidentes;
- Utilização correta de equipamentos, como microscópios, balanças, equipamentos em geral, etc;
- Utilização de extintores;
- Procedimentos gerais recomendados em casos de acidentes.

Por outro lado, para assegurar o uso organizado e seguro dos laboratórios é necessário um processo de gestão para o sistema de laboratórios do câmpus.

Este processo inclui o planejamento de diversos subprocessos como a organização de aulas, atividades de pesquisa, desenvolvimento de projetos, visitaç o, compras, instalaç o de equipamentos, manutenç o, reformas e ampliaç o; o acompanhamento das a oes e a adoç o dos ajustes necess rios.

Para dar conta da gest o do sistema, h  a previs o de uma estrutura de profissionais inseridos no setor educacional do câmpus, representada pelos t cnicos de laborat rios e, tamb m considerando a participaç o dos docentes e alunos usu rios das depend ncias neste processo como um todo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

3. REGRAS GERAIS PARA USO DOS LABORATÓRIOS

As regras dispostas abaixo são gerais e valerão para todos os laboratórios do Câmpus São Roque, independentemente de sua finalidade ou área do conhecimento. Apesar de cada laboratório ser voltado para uma área específica, as normas a seguir visam proporcionar segurança, disciplina e responsabilidade:

3.1 Fora dos horários de atividades didáticas, somente será permitida a entrada de pessoas expressamente autorizadas nos laboratórios, ou acompanhadas de algum responsável; (falar em tópico separado).

3.2 **Observação:** em casos de necessidade do uso dos laboratórios pelos alunos e/ou professores em períodos de férias ou de finais de semana para a realização de projetos de pesquisa ou iniciação científica, uma autorização ANEXO 2 (pag.26), deverá ser entregue para os técnicos dos laboratórios com assinatura do professor orientador, do Diretor da Diretoria Geral e/ou Gerente Educacional Diretoria Adjunta Educacional do câmpus mais TERMO DE COMPROMISSO de uso do laboratório assinado pelos responsáveis pela atividade ANEXO 3 (pag. 26) com antecedência mínima de 48hs;

3.3 É proibido deixar mochilas, bolsas e outros pertences pessoais sobre as bancadas, mesas, cadeiras dos laboratórios, ou no chão (corredores dos laboratórios) estes possuem armários específicos para guarda de materiais. As chaves se encontram nos laboratórios.

3.4 Guardar a chave de forma que seja encontrada com facilidade ao término das aulas. Em caso de perda, avise ao professor/técnico de laboratório para que ajude na tomada de providências;

3.5 **Observação:** Se confirmada a perda da chave, essa deverá ser restituída ao IFSP sem ônus à instituição;

ATENÇÃO: “NUNCA” force a porta na tentativa de abri-la, ou se utilize de outros recursos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

- 3.6 Nos corredores dos laboratórios também há a opção pelo uso dos maleiros, ou colocar as bolsas/pertences sobre os mesmos.
- 3.7 Os armários são de uso coletivo durante o período letivo, não deixe objetos ou outros pertences fora de seu período letivo;
- 3.8 Recomenda-se que o aluno usuário nunca trabalhe sozinho no laboratório. É conveniente fazê-lo durante o período de aula, ou na presença do monitor, técnico de laboratório e/ou professor;
- 3.9 Usar jaleco, sempre que estiver realizando atividades dentro de um laboratório, exceto quando não estiver trabalhando;
- 3.10 Utilizar equipamentos de proteção individual (jaleco, luvas, touca, máscara, óculos de proteção, etc) sempre que estiver dentro de um laboratório que seja necessário o uso, exceto quando não estiver trabalhando;
- 3.11 Não é permitido beber, comer, fumar ou aplicar cosméticos dentro dos laboratórios em decorrência de risco de contaminação;
- 3.12 Utilizar roupas e calçados adequados, que proporcionem maior segurança, tais como: calças compridas e sapatos fechados com solado de borracha.

NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE VESTIMENTAS QUE NÃO SE ESTENDAM ATÉ OS SAPATOS;

- 3.13 Tomar os devidos cuidados com os cabelos, mantendo-os presos e/ou usando touca apropriada, conforme orientação do responsável pela atividade;
- 3.14 Observar o uso de adornos, tais como anéis, brincos, pulseiras, correntes, gargantilhas, e outros, afim de, prevenir acidentes;
- 3.15 Ler sempre o procedimento experimental com a certeza de ter entendido todas as instruções. Em caso de dúvidas, ou se algo anormal tiver acontecido, chame o professor ou técnico imediatamente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

- 3.16 Para utilizar-se de produtos químicos ou qualquer equipamento pela primeira vez, é necessário autorização e orientação de professores ou técnicos de laboratório;
- 3.17 Manter sempre limpo o local de trabalho, coletando resíduos e descartando-os no lixo, evitando criar obstáculos que possam dificultar as análises, procedimentos, e criar riscos de acidentes¹;
- 3.18 Evite trabalhar com material avariado, principalmente vidros que tenham arestas cortantes. Todo material danificado deve ser entregue ao técnico de laboratório ou professor (descarte adequado e controle de aquisições);
- 3.19 Evite deixar sobre as bancadas recipientes com conteúdos quentes e frascos abertos, evitar tocar com as mãos vidrarias recém-aquecidas;

LEMBRE-SE: vidro quente ou frio mantém a mesma aparência;

- 3.20 Utilizar óculos de segurança quando se fizer necessário;
- 3.21 Usar luvas apropriadas durante a manipulação de objetos quentes e de substâncias que possam ser absorvidas pela pele (corrosivas, irritantes, carcinogênicas, teratogênicas, infectantes, e substâncias de qualquer outra natureza que apresentem algum risco potencial);
- 3.22 Caso você tenha algum ferimento exposto, este deve estar devidamente protegido;
- 3.23 Em caso de acidentes, avise imediatamente o professor, técnico de laboratório, e o serviço de enfermagem do campus;
- 3.24 cada equipe é responsável pelo material, vidraria e utensílios utilizados, portanto, ao término de um experimento, toda vidraria e utensílios utilizados deverão ser limpos e guardados em seus devidos

¹ É comum a colocação de bolsas e mochilas sobre as bancadas limitando a área de trabalho nas bancada(s).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

lugares, e os resíduos gerados deverão ser convenientemente descartados, após neutralizados;

- 3.24 Quando houver quebra ou dano de materiais ou aparelhos, comunique imediatamente aos professores ou técnico responsável;

ATENÇÃO: ocorrências como quebra de vidrarias ou equipamentos devem ser informadas a equipe técnica durante as atividades.

- 3.25 Não utilizar o material de outra equipe, solicitar caso falte;
- 3.26 Não manusear nem fazer uso de materiais ou equipamentos que não fazem parte da aula prática;
- 3.27 O material disponível no laboratório é de uso exclusivo em atividades didáticas, portanto não promova brincadeiras com ele;
- 3.28 Os pedidos de empréstimo e retirada de materiais de laboratório serão avaliados mediante solicitação nominal por escrito por parte do requerente, assinada, datada, justificada, com indicação expressa da finalidade e da data de devolução ANEXO 4 (pag. 27) e encaminhada ao responsável pelo laboratório, que avaliará o pedido. Caso o pedido seja deferido, a disponibilização do material será efetivada mediante assinatura do termo de responsabilidade e compromisso de devolução com indicação expressa da data;
- 3.29 Ao término de qualquer atividade que utilize gás GLP, certificar-se de fechar completamente as válvulas de funcionamento, além de solicitar que um dos técnicos feche as válvulas de distribuição do gás para os laboratórios. Não manusear inadvertidamente os registros de gás GLP dos laboratórios sob os riscos de acidentes;

ATENÇÃO: utilizar a chama apenas para realização das práticas solicitadas, evitando aquecimento das mãos ou outras formas de distração;

- 3.30 Materiais como amostras e soluções de aula prática ou de projetos de pesquisa que forem armazenados em armário, geladeira ou ficarem sobre a bancada para posterior uso devem ser identificados com



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

o nome do responsável, nome do material (concentração se for necessário) e data de armazenamento, caso contrário serão descartados;

- 3.31 Laboratório é local de trabalho sério e não fuga de aulas teóricas, portanto desenvolva com responsabilidade e profissionalismo;
- 3.32 O docente responsável pelas atividades didáticas nos laboratórios é automaticamente responsável pela orientação dos alunos quanto ao uso adequado do espaço, bem como de materiais, reagentes e equipamentos e sobre o conteúdo deste Regulamento;
- 3.33 Monitore seu tempo de trabalho, ao final da atividade o laboratório deverá ficar limpo e organizado.

4. UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

- 4.1 Todo o material pertencente aos laboratórios do IFSP- Câmpus São Roque, deve ser utilizado exclusivamente dentro das suas dependências, exceto em casos de aulas e pesquisas de campo, atividades externas e solicitações de empréstimos;
- 4.2 Para aulas e pesquisas de campo, somente será permitida a retirada dos materiais didáticos, equipamentos portáteis e reagentes diluídos mediante a disponibilidade dos mesmos e entrega antecipada do formulário de requisição que se encontra com os técnicos (prazo de dois dias úteis de antecedência);
- 4.3 Cada aluno é responsável pelo material que receber, devendo fazer bom uso do mesmo, e obedecer as instruções dos responsáveis pela atividade;
- 4.4 Caso ocorra quebra ou dano de materiais ou aparelhos, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao professor ou ao técnico responsável;
- 4.5 Após o uso dos equipamentos, os mesmos devem ser limpos pelos usuários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE

5. É VEDADO AOS USUÁRIOS DOS LABORATÓRIOS

- 5.1 Fumar, ingerir, portar ou guardar alimentos para uso próprio no laboratório;
- 5.2 Usar, durante as atividades nos laboratórios, qualquer tipo de objetos, bolsas e similares sobre as bancadas ou no piso (minimizar risco de acidentes);
- 5.3 Utilizar qualquer aparelho sem a devida autorização do responsável pela atividade;
- 5.4 Utilizar qualquer aparelho sem observar as instruções de uso e se a voltagem do mesmo é compatível com a da tomada a ser utilizada;
- 5.5 Utilizar imprópriamente soluções tóxicas, corrosivas ou outros que causem risco ao meio ou as pessoas que estejam nos laboratórios;
- 5.6 Desenvolver qualquer técnica ou prática de laboratório sem a devida autorização ou orientação do professor ou técnico do laboratório;
- 5.7 Utilizar os equipamentos e materiais dos laboratórios para fins pessoais ou para realizar qualquer atividade incompatível com rotinas de disciplinas ou pesquisa;
- 5.8 Danificar objetos, utensílios, equipamentos e quaisquer outro material integrante da estrutura física dos laboratórios do Campus São Roque;
- 5.9 Alterar configuração e/ou calibração de equipamentos sem a prévia autorização do responsável pela aula/atividade;
- 5.10 Deslocar equipamentos, instrumentos, insumos e utensílios do seu local de origem, dentro do próprio laboratório, levar para outro laboratório ou qualquer outro local, sem prévia autorização do responsável pelo laboratório.

OBSERVAÇÃO: Todos os materiais e equipamentos são de uso geral. Não há especificidade por laboratório. Então ao final do uso os materiais e equipamentos devem ser organizados adequadamente e devolvidos ao almoxarifado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

6. COMPETE AOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS PELAS AULAS PRÁTICAS

6.1 Agendar solicitações de aula prática ou outras atividades didáticas com antecedência mínima de 48 h (quarenta e oito) horas, solicitando a equipe técnica materiais ou equipamentos necessários à realização das atividades;

Observação: em caso de não agendamento prévio e envio de relação de materiais para uso, os técnicos dos laboratórios não se responsabilizarão pelo preparo e acompanhamento (se necessário) “em cima da hora”;

ATENÇÃO: A necessidade do auxílio técnico durante as aulas práticas deve ser solicitada com pelos menos 48 h (quarenta e oito) horas de antecedência, caso o professor não solicitar no tempo determinado, o técnico poderá se recusar, principalmente, se estiver com outras atividades no dia;

6.2 Zelar pelo bom desempenho dos alunos que atuam nos laboratórios;

6.3 Orientar previamente os alunos sobre as medidas e as precauções de segurança pertinentes ao laboratório e a prática a ser realizada;

6.4 Acompanhar os alunos e orientá-los quanto às atividades e práticas a serem realizadas;

6.5 Impedir ou inibir a continuidade da realização de atividades não condizentes com as temáticas e finalidades específicas dos cursos ou de áreas afins ou que transgridam as normas deste regulamento;

6.6 Obedecer à escala prevista e o horário designado para a realização de suas atividades;

6.7 Solicitar aos alunos ao final da atividade que higienizem os materiais utilizados, chequem o desligamento adequado de equipamentos, bicos de Bunsen, torneiras, etc;

6.8 Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

OBSERVAÇÃO: Caso o docente se sinta confortável este pode solicitar a presença de um dos técnicos no pós-aula, para orientar a disposição adequada de materiais e equipamentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

7. COMPETE AOS ORIENTADORES RESPONSÁVEIS POR PROJETOS DE PESQUISA

7.1 Informar a relação dos nomes dos orientados e um resumo sobre o projeto que será desenvolvido no laboratório pelos alunos aos técnicos dos laboratórios;

7.2 Orientar previamente aos orientados sobre as medidas e as precauções de segurança pertinentes ao laboratório e a prática a ser realizada,

OBSERVAÇÃO: orientado ou orientador deverá agendar o uso do laboratório para realização do projeto com antecedência, evitando concomitância com outras atividades;

7.3 Ensinar aos orientados o uso de cada equipamento que utilizará em seu projeto, evitando assim, o uso inadequado e possível quebra de equipamentos;

4.4 Zelar pelo bom desempenho dos alunos que atuam nos laboratórios.

8. COMPETE AOS TÉCNICOS EM LABORATÓRIO

8.1 Preparar as aulas práticas, quando o professor encaminhar a solicitação em roteiro de aula prática com antecedência de no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas;

8.2 Selecionar e organizar materiais para aulas práticas de laboratório e de campo, e para pesquisa, mediante recebimento prévio de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas do Plano de Trabalho elaborado e assinado exclusivamente pelo professor da disciplina;

8.3 Fornecer suporte técnico para as aulas práticas quando solicitado com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

8.4 Fornecer suporte técnico para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de prestação de serviços desenvolvidas nos laboratórios aprovadas pela Direção, Coordenação e professores;

8.5 Deferir ou indeferir, de acordo com a ordem de agendamento, as solicitações de disponibilização de materiais ou de utilização do espaço dos laboratórios para a realização de atividades;

8.6 Estabelecer, de acordo com as solicitações, a escala para o funcionamento e a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

realização das atividades nos laboratórios;

8.7 Zelar pelos materiais, equipamentos e limpeza dos laboratórios e sua organização;

8.8 Realizar levantamentos de materiais e equipamentos disponíveis, ao final de cada período letivo, e disponibilizá-los aos professores e aos coordenadores de curso para tomada de medidas quanto à reposição;

8.9 Informar, com antecedência e em tempo hábil, ao responsável pelo laboratório e aos professores, a falta de material de consumo e a necessidade de manutenção/reposição de equipamento;

8.10 Orientar os usuários sobre os cuidados e normas de utilização do laboratório;

8.11 Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

7. USO DOS LABORATÓRIOS PARA PESQUISA

7.1 Apresentação

Embora a função principal dos laboratórios seja a de proporcionar espaços didáticos, subsidiando as aulas teóricas, também está prevista uma função igualmente importante: a da pesquisa. Neste aspecto, são necessárias algumas adequações para seu uso caso o usuário (docente ou técnico) deseje desenvolver atividades voltadas ao seu projeto de RDE/12 horas, projeto institucional de iniciação científica com alunos ou outras com funções análogas.

7.2. Funcionamento

Os laboratórios poderão ser utilizados para a pesquisa dos docentes e técnicos desde que contemplem os itens abaixo discriminados:

- I. Não concomitância com horários em que os mesmos estejam reservados para aulas práticas/complementação didática;
- II. Não concomitância com horários em que os mesmos estejam reservados para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

aulas teóricas em cursos que assim o previram devido à falta de salas de aula convencionais no campus;

- III. Agendamento prévio junto a equipe de laboratório;
- IV. Observância do Regimento Interno para Uso Geral dos Laboratórios e também do Regimento Específico do Laboratório que estiver sendo utilizado para fins de pesquisa;
- V. Anuência da equipe técnica acerca de equipamentos, materiais e outros recursos que serão utilizados, e de que forma.

7.3 Diretrizes Gerais

Os usuários dos laboratórios na modalidade 'pesquisa' serão responsáveis por todos os equipamentos, materiais e outros recursos durante sua estadia no laboratório. A saída do usuário do laboratório sem que o mesmo seja trancado ou de alguma forma observado não isentará o usuário de responsabilidades em possíveis incidentes que nele ocorram durante sua ausência.

Em nenhuma hipótese o laboratório poderá ser utilizado como "local de trabalho" do usuário, incluindo a permanência de pertences, mesas, computadores etc.,

De modo geral compete a estes usuários:

- I. Providenciar os insumos para sua pesquisa/projeto, tais como matéria-prima/ingredientes, embalagens e reagentes, podendo nesse último, verificar com a equipe técnica a disponibilidade de reagentes para pesquisa;
- II. Zelar pela limpeza, organização e conservação dos materiais e equipamentos dos laboratórios;
- III. Solicitar orientações aos Técnicos sobre os cuidados e normas de segurança, essenciais ao uso de qualquer material;
- IV. Utilizar vestimenta adequada (jaleco, calça/saia comprida, sapato fechado);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

- V. Manter o máximo de silêncio para ter um bom ambiente de trabalho;
- VI. Utilizar todos os materiais para consumo do laboratório evitando o desperdício ou o mau uso;
- VII. Quando autorizado o uso de qualquer equipamento, verificar a coincidência entre a voltagem do aparelho e a voltagem da rede elétrica, e ao término observar se o equipamento está desligado e desconectado da rede elétrica;
- VIII. Identificar as soluções preparadas com etiquetas constando o nome do preparador, o nome da solução bem como sua concentração e data de preparo;
- IX. Identificar toda amostra ou material biológico armazenado na geladeira, freezer, estufas e armários, informando o nome do responsável, nome do material e data de armazenamento. O responsável deve gerenciar seu próprio material evitando o armazenamento de material impróprio para uso;
- X. Comunicar a equipe técnica sobre qualquer tipo de acidente;
- XI. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

8. LABORATÓRIO DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL

Têm como objetivo desenvolver os fundamentos teórico-práticos dos principais métodos industriais de conservação e preparação dos alimentos de origem animal como carnes bovina e suína, aves e ovos, pescados e leite e de origem vegetal como frutas, verduras, legumes e farináceos, além de reconhecer as principais alterações sensoriais que ocorram durante o processamento dos alimentos.

Para a realização dos trabalhos, alguns cuidados são imprescindíveis. Além dos relacionados abaixo, cada disciplina contará com regras específicas, divulgadas no início das aulas. Lembre-se de que o laboratório é um lugar para trabalhos sérios e não experimentos ao acaso. Cumprir as regras gerais:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

- I. É obrigatória a utilização de touca e jaleco para participar da aula;
- II. Manter as mãos sempre bem limpas, antes e durante as aulas;
- III. Ao manusear materiais cortantes, tome sempre muito cuidado;
- IV. Ao entrar no laboratório, bolsas, pastas e malas de estudo devem estar no seu local designado (ARMÁRIO);
- V. Ter atenção redobrada ao manusear panelas de pressão, fogão, batedeira, liquidificador e outros aparelhos;
- VI. Tomar os devidos cuidados com o manuseio de forno elétrico e/ou a gás;
- VII. Tomar os devidos cuidados com o manuseio de utensílios;
- VIII. Ao sair do laboratório, verificar se o gás dos fogões foi devidamente fechado;
- IX. Manter limpos os utensílios, equipamentos, mesas e bancadas utilizados após o término da aula;
- X. Verificar se os aparelhos estão sendo ligados na voltagem correta;
- XI. Quando for utilizar qualquer equipamento, esteja certo de que conhece o seu funcionamento para evitar acidentes, como colocar a mão em partes cortantes;
- XII. Se o aparelho apresentar algum defeito, avise o professor e/ou técnico;
- XIII. Comunicar sempre que houver dano ocorrido durante o uso de material e equipamentos;
- XIV. Se utilizar o freezer, refrigeradores ou câmaras frias para armazenamento de alimentos é **OBRIGATÓRIO** à identificação do produto (nome e data de armazenamento) e do responsável. Produtos sem identificação serão **DESCARTADOS**;
- XV. Somente é permitido uso deste laboratório com a presença do professor e/ou técnico. Para **EVITAR** problemas, sempre agende a utilização do laboratório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

9. LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA

O laboratório de Microbiologia é um local de estudo vinculado aos cursos Técnicos, Tecnológicos e Licenciaturas do Instituto Federal de São Paulo – Campus São Roque, com o objetivo de promover estudos práticos e pesquisas científicas, visando com isso estimular o crescimento educacional de seus alunos.

Define-se como usuário do laboratório, todo e qualquer indivíduo que fará uso das instalações do laboratório, com a finalidade de desenvolver atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

9.1 Diretrizes para utilização do laboratório de microbiologia

- I. Desinfetar a bancada de trabalho no início e término de cada aula prática; Para essa finalidade, utiliza-se álcool 70%. Com este procedimento, os microorganismos que poderiam contaminar as culturas na área de trabalho são removidos;
- II. Os alunos poderão realizar experimentos e estudos de lâminas somente com a presença de um professor ou do técnico responsável, sendo que o período destinado para sua realização deverá ser agendado com antecedência junto a equipe técnica dos laboratórios;
- III. É obrigatória a utilização de jaleco, calças compridas e sapatos fechados para participar da aula;
- IV. Lavar as mãos ao sair do laboratório e sempre que suspeitar de contaminação;
- V. Avisar ao professor em caso de contaminação acidental;
- VI. Não colocar materiais contaminados (pipetas, lâminas etc.) sobre a bancada. Estes materiais devem ser colocados em recipientes apropriados;
- VII. Cada aluno é responsável pelo material que receber;
- VIII. Seguir as normas de uso dos aparelhos. O microscópio é um instrumento de trabalho valioso e deve ser manipulado cuidadosamente. São tidos como pré-requisitos conhecimentos sobre microscópios ópticos comuns;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

ATENÇÃO: caso tenha dificuldades na utilização de microscópios, procurar o técnico responsável para aula de reforço.

- IX. Cuidado ao acender o bico de gás (bico de Bunsen). Verificar se não existem substâncias inflamáveis por perto, é aconselhável prender os cabelos, evitando acidentes;
- X. Flambar alças, agulhas e pinças antes e após o uso.

9.2 Manual de uso e manutenção parcial de microscópios ópticos (MO)

As regras mais elementares de utilização são frequentemente ignoradas, até mesmo por usuários experientes, comprometendo assim não só a durabilidade do equipamento, mas também a não utilização de possíveis recursos.

Muitas vezes os microscópios que são enviados para conserto estão apenas com as lentes sujas e podem ser restaurados rapidamente. No entanto é recomendável uma manutenção preventiva por ano.

O presente visa, portanto, mostrar o uso apropriado, técnicas de regulagem da iluminação e de manutenção parcial.

9.2.1. Orientações para utilização do microscópio para docentes, técnicos e monitores

- I. Não permitir que o aluno afrouxe o parafuso do condensador. Explique para que serve e ensine a usar;
- II. Não permitir que os alunos deixem o MO ligado sem estar usando ou quando se ausentar por muito tempo;
- III. Não permitir que os alunos mudem de objetivas pegando nelas, sempre pelo revólver;
- IV. Limpar adequadamente a objetiva de 100x quando utilizar, com solução e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

papel adequado. Jamais papel higiênico;

- V. Não permitir entrada de bebidas e comida;
- VI. Não permitir movimentar o macrométrico com as objetivas de 40x e 100x;
- VII. Não é preciso abaixar a mesa para mudar de objetiva, basta fazer o ajuste no foco utilizando o micrométrico.

9.2.2. Orientações para utilização do microscópio pelos alunos

- VIII. É essencial conhecer as partes ópticas e mecânicas dos microscópios;
- IX. Mantenha o microscópio livre de poeira, vapores ácidos e do contato com reagentes;
- X. Para mantê-lo seco, cubra com capa;
- XI. Não manusear o equipamento com as mãos sujas ou molhadas;
- XII. Jamais comer ou beber próximo ao equipamento;
- XIII. Na remoção do equipamento, segure-o firmemente com uma das mãos no braço e outra na base;
- XIV. Coloque-o bem apoiado sobre a mesa de trabalho de superfície plana, evitando qualquer movimentação brusca;
- XV. Nunca desloque o aparelho com a lâmpada acesa ou logo após ter sido apagada;
- XVI. Não deixar o microscópio com a objetiva de maior aumento encaixada e a mesa levantada;
- XVII. Não deixar o microscópio com o diafragma fechado e condensador abaixado;
- XVIII. Atenção quando se observa uma preparação em meio líquido, pois há sempre o risco de molhar a lente frontal da objetiva; portanto o conselho é retirar o excesso de líquido com papel de filtro, antes de colocar a lâmina sobre a platina;
- XIX. Em caso de acidente, enxugar imediatamente com papel absorvente macio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

ATENÇÃO: Todos os alunos devem seguir os seguintes procedimentos ao final da aula, ou seja, deixar o MO da seguinte forma:

- I. Encaixar a menor objetiva;
- II. Abaixar a mesa;
- III. Deixar diafragma aberto;
- IV. Deixar condensador levantado;
- V. Desligar o MO (na tomada também);
- VI. Cobrir o MO.

10. LABORATÓRIO DE CIÊNCIA IN ROQUE

O Laboratório de Ciência in Roque é um local onde os alunos do campus terão atividades relacionadas ao desenvolvimento de aulas dinâmicas para ministrar aos alunos do ensino fundamental e médio, preferencialmente de escolas públicas.

Além disso, o espaço é utilizado para aulas de reforço de disciplinas e atendimento ao projeto de extensão 'Ciência in Roque' e PIBID como divulgação e popularização das ciências visando atender alunos do ensino fundamental e médio das escolas, principalmente públicas, da região de São Roque, Ibiúna, Mairinque e Araçariguama.

O agendamento desse laboratório, assim como os demais, deve ser realizado com antecedência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

11. Funcionamento dos laboratórios

O horário de abertura dos laboratórios é à partir das 8h00 e fechamento as 21h00 (horários dos servidores disponíveis no site do campus).

O corpo técnico é composto por 3 servidores, sendo:

- Ramiéri Moraes com formação agrária e biológica;
- Maira Oliveira Silva Pereira Técnica de alimentos e mestrado em Ciências dos Alimentos;
- Ricardo Augusto Rodrigues Técnico em Química e Engenharia Química com mestrado Ciências Ambientais.

OBSERVAÇÃO: A equipe divide as atribuições segundo sua área de formação. Verificar respectivos horários de trabalho antecedendo solicitações.

**12. INSTRUÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS
PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTES EM LABORATÓRIOS**

Em caso de acidentes, independente da gravidade, exija atendimento especializado, solicitando auxílio pelos seguintes telefones:

Bombeiros (RESGATE): 193

Pronto-socorro: 11 4712-2655

Santa Casa de Misericórdia de São Roque: (11) 4713-5400

Hospital UNIMED: (11) 4713-5222



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE

12.1. QUEIMADURAS

Existem diferentes graus de lesão. O acidentado pode apresentar, ao mesmo tempo, queimaduras de terceiro, segundo e primeiro grau - e cada tipo de lesão pede um socorro específico. Não se deve passar gelo, manteiga ou qualquer coisa que não seja água fria no local, em qualquer caso. Também não se deve estourar bolhas ou tentar retirar a roupa colada à pele queimada.

12.2. Primeiro Grau

As queimaduras deste tipo atingem apenas a epiderme, que é a camada mais superficial da pele. O local fica vermelho, um pouco inchado, e é possível que haja um pouco de dor. É considerada queimadura leve, e pede socorro médico apenas quando atinge grande extensão do corpo.

- a) Use água, muita água. É preciso resfriar o local. Faça isso com água corrente, um recipiente com água fria ou compressas úmidas. Não use gelo;
- b) Depois de cinco minutos, quando a vítima estiver sentindo menos dor, seque o local, sem esfregar;
- c) Com o cuidado de não apertar o local, faça um curativo com uma compressa limpa;
- d) Procurar atendimento médico.

12.3. Segundo Grau

A epiderme e a derme são atingidas, o local fica vermelho, inchado e com bolhas. Há liberação de líquidos e a dor é intensa. É grave quando a queimadura de segundo grau atinge rosto, pescoço, tórax, mãos, pés, virilha e articulações, ou uma área muito extensa do corpo.

- a) Use água, muita água. É preciso resfriar o local. Faça isso com água corrente, um recipiente com água fria ou compressas úmidas. Não use gelo.
- b) Depois de cinco minutos, quando a vítima estiver sentindo menos dor, seque o local, sem esfregar.
- c) Com o cuidado de não apertar o local, faça um curativo com uma compressa limpa.
- d) Procurar atendimento médico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

12.4. Terceiro Grau

Qualquer caso de queimaduras de terceiro grau é grave: elas atingem todas as camadas da pele, podendo chegar aos músculos e ossos. A aparência deste tipo de ferimento é escura (carbonizada) ou esbranquiçada.

- a) Retire acessórios e roupas, porque a área afetada vai inchar. Atenção: se a roupa estiver colada à área queimada, não mexa!
- b) É preciso resfriar o local. Faça isso com compressas úmidas. Não use gelo.
- c) Nas queimaduras de terceiro grau pequenas (menos de cinco centímetro de diâmetro)
- só nas pequenas! - você pode usar água corrente ou um recipiente com água fria. Cuidado com o jato de água - ele não deve causar dor nem arrebentar as bolhas.
- d) Se a queimadura tiver atingido grande parte do corpo, tenha o cuidado de manter a vítima aquecida.
- e) Procurar atendimento médico urgente.

13. FERIMENTOS COM MATERIAIS PERFURO CORTANTES E FRATURAS

Se a hemorragia decorrente de um ferimento qualquer é intensa, deve ser interrompida imediatamente. O estancamento de hemorragia pode ser feito aplicando-se uma compressa ao ferimento com pressão direta. Se for possível, o local afetado deve ser elevado até que se controle a hemorragia.

Tratando-se de corte leve, a hemorragia não é grande. Nestes casos, deve-se remover todo material estranho que se encontre no ferimento, lavando-se cuidadosamente a região com sabão e água corrente e limpa, seguida da aplicação de antisséptico.

Em casos de ferimentos por perfuração a vítima deve ser enviada a um hospital, pois há perigo da existência de materiais estranhos no corte e a impossibilidade de se alcançar o fundo do ferimento com antissépticos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

14. FRATURAS

Em casos de tombos seguidos de sintomas como dor, inchaço e deformação, podem ter ocorrido algum tipo de fratura.

A vítima não deve ser removida do local do acidente a menos que vapores, fumaça ou fogo assim o determinem.

Os ossos fraturados devem ser mantidos imóveis, assim como as juntas adjacentes.

A hemorragia e o estado de choque devem ser tratados. Quando se torna absolutamente necessário o transporte da vítima deve ser improvisado uma tala suporte para impedir que a fratura se agrave durante o trânsito.

Deve ser utilizado material rígido, almofada ou cobertor para apoiar a região e entalar como estiver.

15. INTOXICAÇÃO POR GASES OU VAPORES

- O socorrista deve tomar todas as precauções, como o uso dos devidos equipamentos de proteção individual, para entrar na área do acidente;
- Remover o acidentado do local do acidente para local arejado e afrouxar as vestes, principalmente próximas ao pescoço;
- Manter o acidentado deitado e moderadamente aquecido;
- Praticar respiração artificial boca-a-boca, a não ser que se trate de substâncias do tipo gás cloro, SO₂, inalado para os pulmões;
- Aplicar ressuscitação cardiopulmonar, se necessário;
- Procurar atendimento médico urgente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

16. INGESTÃO ORAL DE AGENTES QUÍMICOS

Antes de prestar qualquer socorro procure o rotulo do produto e leia as recomendações a serem seguidas em caso de acidente. Normalmente, quando certas soluções são ingeridas deve-se induzir o vômito, mas existem exceções. A melhor maneira para provocá-los é a excitação mecânica da garganta.

- Conservar o corpo aquecido. Evitar calor externo;
- Guardar o tóxico suspeito no recipiente original;
- Providenciar assistência médica imediata, levando junto o recipiente original do produto e a Ficha de Informação da Segurança do Produto (FISP).

17. CHOQUES ELÉTRICOS

A vítima que sofreu um acidente por choque elétrico não deve ser tocada até que esteja separada da corrente elétrica. Esta separação deve ser feita desligando a chave geral do prédio ou empregando-se luva de borracha especial. A seguir deve ser iniciada imediatamente a respiração artificial, se necessário. A vítima deve ser conservada aquecida.

18. ESTADO DE CHOQUE

O estado de choque pode ocorrer em todos os casos de lesões graves ou hemorragias, queimaduras e ferimentos graves ou extensos entre outros.

Sintomas característicos do estado de choque são palidez com expressão de ansiedade; pele fria e molhada; sudção na frente e nas palmas das mãos; náusea e vômitos; respiração ofegante, curta rápida e irregular; frio com tremores; pulso fraco e rápido; visão nublada e perda total ou parcial de consciência.

Nesta situação a vítima deve ser mantida na posição inclinada, com a cabeça abaixo do nível do corpo. A causa do estado de choque deve ser combatida, evitada ou contornada, se possível.

Providenciar assistência médica imediata.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

19. RESPIRAÇÃO AUSENTE

Ao socorrer um acidentado cuja respiração esteja ausente, irregular ou com muito esforço, será necessário à respiração artificial.

O objetivo da respiração artificial é desobstruir e manter livres as vias respiratórias, provocando o aumento e a diminuição do volume torácico.

Deve-se puxar o maxilar inferior para frente e inclinar a cabeça para trás. Fechar as narinas da vítima. Soprar ar para o interior dos pulmões pela boca da vítima. Afastar a boca e deixar a vítima respirar o ar. Repetir a operação de 15 a 20 vezes por minuto.



SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO (PROFESSORES)

LABORATÓRIO	DATA	ENTRADA	SAÍDA

DOCENTE	TURMA	DISCIPLINA

AUXÍLIO DOS TÉCNICOS	SIM	()	NÃO	()

TÍTULO DA AULA

NÚMERO DE ALUNOS	NÚMERO DE GRUPOS

MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

São Roque, ____ de _____ de 20____.

À Equipe de Laboratórios e Portaria do Câmpus São Roque

Ref.: Autorização de Entrada durante Período de Férias

Autorizamos o acesso ao Câmpus do(s) **aluno(s)** do curso _____ durante período de férias (____ à ____) segunda à sexta) das 8h00 às 18h00.

O(s) aluno(s) realizarão atividades relativas aos seus projetos de pesquisa bem como a manutenção do laboratório de _____.

Professor responsável: _____ Cel (____) _____.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Prof responsável

Equipe de Laboratórios

Gerente Educacional e/ou Diretor do Câmpus

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

portador do CPF _____, aluno(a) devidamente
matriculado(a) no Curso/Área

_____ sob o prontuário

_____, do Instituto Federal de Educação Ciência e

Tecnologia de São Paulo, campus São Roque, tenho ciência das obrigações

inerentes ao uso do(s)

laboratório(s) _____,

e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as regras abordadas no

Regimento Interno para Uso dos Laboratórios que se encontra no site do

campus – <http://srq.ifsp.edu.br/index.php/apoio-ao-ensino/regimento-para-uso->

dos-laboratorios e devolver a(s) chave(s) do(s) laboratório(s) a Portaria após o

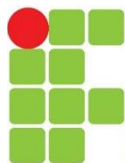
uso.

A inobservância de qualquer regra implicará no impedimento de uso de

qualquer laboratório sem a presença de um professor responsável.

Assinatura do(s) aluno(s):

São Roque, _____ de _____ de 20____



FORMULÁRIO PADRÃO PARA REQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS FORA DO CAMPUS

Eu, _____,
prontuário _____, regularmente matriculado(a) no
curso _____,
período _____, solicito a retirada dos itens relacionados a seguir
(descrição e quantidade e/ou volume):

Os materiais serão utilizados na escola E ou (especificar)
_____, situada
a _____, sendo que sua devolução será realizada
no dia _____, onde declaro estar ciente que o(s) item(ns)
requisitados estão em perfeitas condições de uso. Comprometo-me pela posse
e perfeita guarda dos itens a mim confiados, onde atestarei qualquer tipo de
falha ou avaria no ato de sua devolução.

São Roque, ____ de _____ de 20____.

Solicitante

Equipe de Laboratório

Gerente Educacional